



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do*



Camara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 3302/2018  
Data: 09/10/2018 Horário: 20:43  
Legislativo - PAR 260/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

**Verificando o Projeto de Lei Ordinária nº 149/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 05/10/2.018, e registrado sob o nº 222/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553/2017 destinado a indenizações e restituições da Secretaria de Obras Públicas, e dá outras providências, no valor de R\$ 26.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.**

**No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequada quando da elaboração da redação final, sendo que o artigo 2º será emendado e acrescentando-se ao artigo 5º, o parágrafo único, sendo que o projeto passa a ter a seguinte redação:**

**Art. 2º (...)** proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Art. 5º (...)**

**Parágrafo único.** A restituição deverá ocorrer nos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, com previsão e programação nas peças orçamentárias dos respectivos exercícios.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**Assim, com as emendas,  
exaro parecer favorável  
a sua tramitação.**

**Ibitinga, 09 de outubro de 2.018.**

Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira  
Vereador

**Relator Especial**

